



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOBIAS BARRETO



ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 002 /2021

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de maio do ano de 2021, O MUNICÍPIO DE TOBIAS BARRETO, com sede na Praça Dom José Thomaz, SN – Centro de TOBIAS BARRETO - Sergipe, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.119.300/0001-36, neste ato representada por seu Prefeito o Sr. ADILSON DE JESUS SANTOS, doravante denominado simplesmente **ORGAO GERENCIADOR** e a(s) empresa(s): VITALI DISTRIBUIDORA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº. 63.539.558/0001-97, com sede na Rua Joaquim José Gomes, 85, Setor Loja, Centro, na cidade de Itabaianinha/Se, neste ato, representada pela Sr.^a MARILZA FONTES GOMES, portadora da Cédula de identidade RG 648.540- SSP/ SE, inscrito no CPF/MF sob o nº 289.965.425-04, residente e domiciliado na Rua Geru, 433, Centro, Itabaianinha/Se; LIVRARIA E PAPELARIA RENASCER LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.849.617/0001-30, com sede na Rua Divina Pastora, 607, Centro, na cidade de Aracaju/Se, neste ato, representada pela Sr.^a ROSALY DOS SANTOS, portadora da Cédula de identidade RG 3.144.864-0 - SSP/ SE, inscrito no CPF/MF sob o nº 564.288.044-68, residente e domiciliado na Rua 215 B, Conjunto Marcos Freire III, Taiçoca, Aracaju/Se; AJM SANTANA EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 24.657.359/0001-02, com sede na Praça da Bandeira, 149, Sala F, Centro, na cidade de Tobias Barreto/Se, neste ato, representada pelo Sr. ARTHUR DE SANTANA FONTES, portador da Cédula de identidade RG 1538.581- SSP/ SE, inscrito no CPF/MF sob o nº 008.761.995-46, residente e domiciliado na Rua Etelvino Alves Lima, 34, Atalaia, Aracaju/Se; JOSEFA ALVES DOS SANTOS ITABAIANINHA, inscrita no CNPJ sob o nº. 32.749.202/0001-27, com sede no Largo Tobias Barreto, 130, Térreo, Conveniência, na cidade de Itabaianinha/Se, neste ato, representada pela Sr.^a JOSEFA ALVES DOS SANTOS, portadora da Cédula de identidade RG 271.357- SSP/ SE, inscrito no CPF/MF sob o nº 269.678.205-91, residente e domiciliado no Largo Tobias Barreto, 130, 1º Andar, Centro, Itabaianinha/SE; MONTALTEC SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.163.794/0001-56, com sede na Rua Siriri, 430, Centro, na cidade de Aracaju/Se, neste ato, representada pelo Sr. JULIANO MONTALVÃO COSTA, portador da Cédula de identidade RG 1.397.351- SSP/ SE, inscrito no CPF/MF sob o nº 939.759.965-87, residente e domiciliado na Rua Siriri, 440, Centro, Aracaju/Se; e, daqui por diante, denominada simplesmente **FORNECEDORES REGISTRADOS**, resolvem na forma da pela Lei Federal no 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do Município, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei no 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI, MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, NO COMBATE À DISSEMINAÇÃO DO VÍRUS COVID-19 NO RETORNO DAS AULAS PRESENCIAIS NAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS DE**



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOBIAS BARRETO



TOBIAS BARRETO, conforme especificações e exigências estabelecidas no anexo I do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 004/2021 e desta Ata de Registro de Preços;

2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do PREGÃO ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 004/2021 e seus Anexos, o qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, a proposta do Fornecedor Registrado.

3. DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DO PREÇO

4.1. Os preços registrados são os seguintes:

EMPRESA: LIVRARIA E PAPELARIA RENASCER LTDA						
CNPJ: 10.849.617/0001-30				FONE/FAX: 79 3544-1433		
END.: Rua Divina Pastora, 607, Centro, na cidade de Aracaju/Se.				E-MAIL:papelariarenascer1@hotmail.com		
REPRESENTANTE LEGAL: ROSALY DOS SANTOS						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR. UNIT.	VALOR TOTAL
1	ADESIVO 20 x 20 cm REDONDO DE CHÃO MANTENHA DISTÂNCIA.	UND	.50	J GRAFICA	8,10	405,00
3	ÁGUA SANITÁRIA – 02 LITROS BASE HIPOCLORITO DE SODIO, CONCENTRACAO MINIMA DE 2% DE CLORO ATIVO, USO DOMESTICO, COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. EMBALAGEM DE UM LITRO, COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE.	UND	300	INOVA	2,20	660,00
4	ÁGUA SANITÁRIA – 05 LITROS BASE HIPOCLORITO DE SODIO, CONCENTRACAO MINIMA DE 2% DE CLORO ATIVO, USO DOMESTICO, COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. EMBALAGEM DE UM LITRO, COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE.	UND	300	INOVA	6,00	1.800,00
12	BOTA CANO MÉDIO. CONFECCIONADA EM PVC SEM FORRO, BOTA DE SEGURANÇA IMPERMEÁVEL, SEM COSTURAS E/OU REBARBAS, SOLADO ANTIDERRAPANTE E REFORÇADO, SEM FORRO; COR BRANCA OU PRETA. TAMANHO: 36 A 42	PAR	100	BSB	56,90	5.690,00

Rosaly dos Santos

[Signature]

1

[Signature]

[Signature]

[Signature]



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOBIAS BARRETO



13	CLORO-HIPOCLORITO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO AMARELO ESVERDEADO, CONCENTRAÇÃO TEOR DE 6 - 14% DE CLORO ATIVO- EMBALAGEM PLÁSTICA COM 05 LITROS PARA DILUIÇÃO	UND	1000	INOVA	22,40	22.400,00
14	CLORO-HIPOCLORITO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO AMARELO ESVERDEADO, CONCENTRAÇÃO TEOR DE 6 - 14% DE CLORO ATIVO- EMBALAGEM PLÁSTICA COM 5LITROS (2% PRONTO PARA USO).	UND	500	INOVA	11,87	5.935,00
17	DETERGENTE EM FRASCO 500ML, DETERGENTE LÍQUIDO PARA LAVAR LOUÇAS.DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. CONTÉM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL. CAIXA COM 24 FRASCOS.	CX.	300	INOVA	23,00	6.900,00
20	FITA DEMARCAÇÃO DE SOLO 48MM X 30M.	ROLO	100	NASTRO	45,80	4.580,00
21	LIXEIRA, MATERIAL POLIETILENO, CAPACIDADE 15L, TIPO FECHADA COM TAMPA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TAMPA E PEDAL	UND	1000	MERCOPLAS	23,99	23.990,00
27	PANO DE CHÃO ALVEJADO DIMENSÕES 39 X 63 CM APROXIMADAMENTE	UND	300	BRULIMP	2,19	657,00
28	PANO DE CHÃO FELPUDO DIMENSÕES 40 X 68 CM APROXIMADAMENTE	UND	300	NOBRE	3,80	1.140,00
29	PANO DE CHÃO FLANELADO 40X60CM	UND	300	MC FLANELA	3,40	1.020,00
31	PROTETOR FACIALEM ACRÍLICO TIPO FACE SCHIELD, COM FORMATO ANATÔMICO. ISOLAMENTO SUPERIOR EM POLIPROPILENO, HIGIENIZÁVEL QUE ATENDA TODAS AS NORMAS DA CCIH, COM TIRAS DE REGULAGEM	UND	200	PLASCONY	6,80	1.360,00
33	RODO PLASTICO 30 CM, COM CABO DE MADEIRA ROSCA, 120 CM, COM BORRACHA DUPLA, FORRADO EM PLASTICO.	UND	300	CONNA	4,94	1.482,00
34	RODO PLASTICO 40 CM, COM CABO DE MADEIRA ROSCA, 120 CM, COM BORRACHA DUPLA, FORRADO EM PLASTICO.	UND	300	CONNA	5,98	1.794,00
36	SABONETE LÍQUIDO ANTISSEPTICO PARA HIGIENE DE MÃOS, NEUTRO (sem fragrância). GALÃO COM 2 L.	UND	800	INOVA	7,75	6.200,00
37	SACO PARA LIXO - 100 LTS SACO PLÁSTICO REFORÇADO COM CAPACIDADE DE 100 LITROS EM POLIETILENO, COR PRETA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 100 UNIDADES	PCT	500	RAVA	15,30	7.650,00
38	SACO PARA LIXO- 50 LTS SACO PLÁSTICO REFORÇADO COM CAPACIDADE DE 50 LITROS EM POLIETILENO, COR PRETA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 100 UNIDADES	PCT	500	RAVA	11,85	5.925,00
39	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 20 LITROS SACO PLÁSTICO REFORÇADO COM CAPACIDADE DE 20 LITROS EM POLIETILENO, CR PRETA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 100 UNIDADES	PCT	500	RAVA	6,30	3.150,00

Assunto

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOBIAS BARRETO



41	VASSOURA DE NYLON 30CM COM CABO: VASSOURA DE CERDAS EM NYLON, COM CABO PLASTICO REVESTIDO EM PLÁSTICO E COM PONTEIRA PLÁSTICA ROSQUEÁVEL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,20M. A BASE FABRICADA EM PLÁSTICO MACIÇO COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 30X06X01CM, CERDAS SINTÉTICAS MACIAS COM ALTURA ÚTIL MÍNIMA DE 6 CM	UND	300	CONNA	8,25	2.475,00
42	VASSOURA DE PALHA ARTESANAL	UND	300	ZACARIAS	6,98	2.094,00
43	VASSOURA DE PIAÇAVA, EM MADEIRA COM CABO 1,40cm DE MADEIRA REFORÇADO COM 18 FUIROS	UND	300	CONNA	9,80	2.940,00
VALOR TOTAL						R\$110.247,00

EMPRESA: AJM SANTANA EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 24.657.359/0001-02 FONE/FAX: 79 99980 - 8714/ 79 3022 - 3180

END.: Praça da Bandeira, 149, Sala F, Centro, na cidade de Tobias Barreto/Se. E-MAIL:ajmadm19@gmail.com

REPRESENTANTE LEGAL: ARTHUR DE SANTANA FONTES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR. UNIT.	VALOR TOTAL
2	ÁGUA SANITÁRIA - 01 LITRO BASE HIPOCLORITO DE SODIO, CONCENTRACAO MINIMA DE 2% DE CLORO ATIVO, USO DOMESTICO, COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. EMBALAGEM DE UM LITRO, COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE. CONTENDO 12 UNIDADES.	CX	.80	FALCÃO	11,60	928,00
6	ÁLCOOL ETÍLICO LÍQUIDO HIDRATADO, COM TEOR ALCOOLICO 70%, FRASCO COM 5 LITROS, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, COM VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES.	UND	500	UZE	28,85	14.425,00
VALOR TOTAL						R\$15.353,00

EMPRESA: JOSEFA ALVES DOS SANTOS ITABAIANINHA

CNPJ: 32.749.202/0001-27 FONE/FAX: 79 3544-1464

END.: Largo Tobias Barreto, 130, Térreo, Conveniência, na cidade de Itabaianinha/Se E-MAIL: magazinebatuta@hotmail.com

REPRESENTANTE LEGAL: JOSEFA ALVES DOS SANTOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR. UNIT.	VALOR TOTAL
------	---------------	-----	-------	-------	--------------	-------------

(Handwritten signatures and initials in blue ink)



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOBIAS BARRETO



5	ÁLCOOL ETÍLICO LÍQUIDO. HIDRATADO, COM TEOR ALCOOLICO 70%, FRASCO COM 1 LITRO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, COM VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES.	UND	500	UZE	4,92	2.460,00
7	ALCOOL GEL, SOLUÇÃO ANTI-SÉPTICA USO DAS MÃOS EM USO DE AGUA E PAPEL. A BASE DE ALCOOL ETÍLICO TERO MINIMO 70% FRASCO DE 1 LITRO.	UND	1400	UZE	7,82	10.948,00
8	ALCOOL GEL, SOLUÇÃO ANTI-SÉPTICA USO DAS MÃOS EM USO DE AGUA E PAPEL. A BASE DE ALCOOL ETÍLICO TERO MINIMO 70% FRASCO DE 5 LITROS.	UND	750	UZE	34,92	26.190,00
16	DETERGENTE EM FRASCO 5 LITROS, DETERGENTE LIQUIDO PARA LAVAR LOUÇAS.DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. CONTÉM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL.	UND	300	ORIENTAL	10,00	3.000,00
40	TAPETE SANITIZANTE ANTIDERRAPANTE E ANTICHAMA, COM FIBRA DE NYLON E BASE DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE, PRODUZIDO EMM VINIL (PVC), MEDINDO 1,00 X 70 CM; ESPESSURA DE 10MM. NÃO MANCHA, POSSUI BORDA VEDANTE QUE IMPEDE O VAZAMENTO DE LÍQUIDOS;	UND	20	IBEL	123,90	2.478,00
VALOR TOTAL						R\$45.076,00

EMPRESA: MONTALTEC SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 13.163.794/0001-56

FONE/FAX: 79 3522 - 8569 / 99986 - 7095

END.: Rua Siriri, 430, Centro, na cidade de Aracaju/Se

E-MAIL: montaltec36@hotmail.com

REPRESENTANTE LEGAL: JULIANO MONTALVÃO COSTA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR. UNIT.	VALOR TOTAL
9	ALCOOL GEL, SOLUÇÃO ANTI-SÉPTICA USO DAS MÃOS EM USO DE AGUA E PAPEL. A BASE DE ALCOOL ETÍLICO TERO MINIMO 70% FRASCO DE 5 LITROS	UND	250	UZE	35,00	8.750,00
VALOR TOTAL						R\$ 8.750,00

EMPRESA: VITALLI DISTRIBUIDORA EIRELI

CNPJ: 36.539.558/0001-97

FONE/FAX: 79 99997 - 1729

END.: Rua Joaquim José Gomes, 85, Setor Loja, Centro, na cidade de Itabaianinha/Se.

E-MAIL: vitallidist@hotmail.com

Handwritten signatures in blue ink.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOBIAS BARRETO



REPRESENTANTE LEGAL: MARILZA FONTES GOMES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR. UNIT.	VALOR TOTAL
10	BASE CONCENTRADA (CLORO) DE SABÃO LÍQUIDO PARA LIMPEZA PESADA FRASCO COM 01 LITRO. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	500	UZE	23,84	11.920,00
30	PAPEL TOALHA RECICLADO, FARDO COM 1000 FOLHAS 20 x 21 INTERFOLHADAS. EMB COM NOME DO FABRICANTE.	UND	500	MAX	7,55	3.775,00
35	SABONETE LÍQUIDO ANTISSÉPTICO PARA HIGIENE DE MÃOS, NEUTRO (sem fragrância). GALÃO COM 1 L.	UND	500	UZE	4,90	2.450,00
VALOR TOTAL						R\$18.145,00

4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.2.1. Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

4.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento. E sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador a época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOBIAS BARRETO



5.1. O Órgão Gerenciador adotara a pratica de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- c) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- d) houver razoes de interesse público.

6.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal de TOBIAS BARRETO - Sergipe.

6.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados e justificados.

7. DA DIVULGAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços deverá de realizada na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei nº 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. São obrigações do órgão gerenciador:

- I - gerenciar a Ata de Registro de Preços;
- II - prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
- III - emitir pareceres sobre atos relativos a execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização dos serviços/fornecimento, a exigência de condições estabelecidas no Edital e a proposta de aplicação de sanções;
- IV - assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;
- V - assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
- VI - conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- VII - fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Fornecedor Registrado;



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOBIAS BARRETO



VIII - a fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução dos serviços/fornecimento.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

9.1. O ÓRGÃO PARTICIPANTE obriga-se a:

I - Tomar conhecimento da presente ARP, inclusive às respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;

II - Consultar previamente, órgão gerenciador objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;

III - Verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens ou vantagens verificadas;

IV - Encaminhar ao órgão gerenciador, a respectiva nota de empenho ou documento equivalente;

V - Enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

VI - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao órgão gerenciador, qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

10.1. São obrigações do fornecedor registrado:

I - manter, durante a vigência da ata de registro de preço, as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de preços;

II - comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

III - atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da ata de registro de preços;

IV - abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

V - Observar e cumprir todas as obrigações e determinações estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico 004/2021 em especial o Termo de Referência que deu origem a presente ATA.

11. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

11.1. O prazo de fornecimento será de até 15 (quinze) dias corridos, a contar da data da solicitação feita pela Secretaria responsável pela solicitação.

12. DAS PENALIDADES



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOBIAS BARRETO



a) Se a Adjudicatária, dentro do prazo de convocação, não receber a Ordem de Fornecimento, recusar-se a entregar o material objeto licitado, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Instrumento e demais cominações legais;

b) Pela inexecução total ou parcial do objeto da licitação, erros de execução, mora na execução do fornecimento e instalação, a CONTRATADA, as seguintes sanções:

I) advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;

II) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo atraso injustificado no fornecimento/instalação, sobre o valor da contratação em atraso;

III) multa compensatória/indenizatória de 5% (cinco por cento) pelo não fornecimento/instalação do objeto deste Pregão, calculada sobre o valor remanescente do contrato;

IV) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer cláusula ou obrigação prevista neste Edital e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor da contratação em descumprimento, contada da comunicação da contratante (via internet, fax, correio ou outro), até cessar a inadimplência;

V) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de TOBIAS BARRETO, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

VI) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

VII) após o 20º (vigésimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando a adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento.

VIII) a inadimplência da Contratada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Contratante e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral deste Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis;

IX) quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro da Contratante, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos arts. 368 a 380 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);

X) na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela Contratante, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a Contratada será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela Contratada, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

XI) As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;

XII) O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor da contratação;

XIII) Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOBIAS BARRETO



XIV A multa, aplicada após regular processo administrativo, deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente.

XV As sanções previstas nesta CLAUSULA são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

XVI As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à Contratada, assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.

13. DA PUBLICAÇÃO

13.1. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços deverá de realizada na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei nº 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

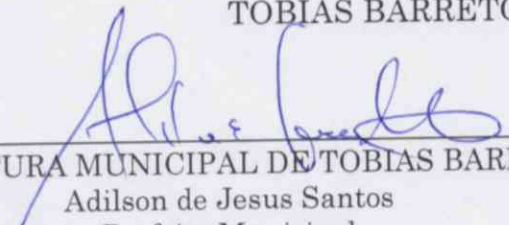
14.1. Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão fará parte desta Ata de Registro de Preços.

15. DO FORO

15.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca do Município de TOBIAS BARRETO, estado de Sergipe.

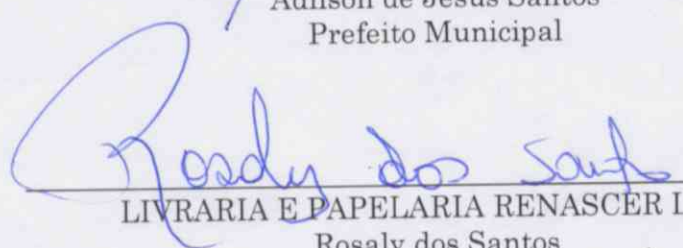
E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, e assinada pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

TOBIAS BARRETO – SE, 25 de maio de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOBIAS BARRETO

Adilson de Jesus Santos
Prefeito Municipal



LIVRARIA E PAPELARIA RENASCER LTDA

Rosaly dos Santos
FORNECEDOR REGISTRADO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOBIAS BARRETO



Mark Franco de Santana
AJM SANTANA EMPREENDIMENTOS LTDA
Arthur de Santana Fontes
FORNECEDOR REGISTRADO

Josefa Alves dos Santos
JOSEFA ALVES DOS SANTOS ITABAIANINHA
Josefa Alves dos Santos
FORNECEDOR REGISTRADO

Juliano Montalvão Costa
MONTALTEC SERVIÇOS LTDA
Juliano Montalvão Costa
FORNECEDOR REGISTRADO

Marilza Fontes Gomes
VITALI DISTRIBUIDORA EIRELI
Marilza Fontes Gomes
FORNECEDOR REGISTRADO

TESTEMUNHAS:

1- Cecilia Ramos Botelho
Nome:

2- Denise de Andrade Aquino
Nome:

[Signature] [Signature] [Signature]